

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL, 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 22/78

Aprova Plano Complementar do Programa do Livro,
Didático 1978 no valor de Cr\$ 1.000.000,00 -
(um milhão de cruzeiros).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE nº 964/78, da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão Plenária de 02 de agosto de 1978.

- ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Complementar do Programa do Livro Didático, estando a Secretaria de Estado da Educação autorizada a aplicar pelos órgãos competentes, no referido Plano, a quantia de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), proveniente de recursos próprios provindos do Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo - 1978, de acordo com a seguinte especificação:
- Material de Consumo - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
- ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº 964/78, bem como os documentos contidos no processo CEE nº 1.374/78 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.
- ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 02 de agosto de 1978.

a) MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente